



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº33/2020

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº33/2020, de autoria do Poder Executivo que cria o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento a que se refere a Lei Complementar Estadual nº712/2013.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, na forma do art.41 da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Complementar Estadual nº712/2013, criou o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – também chamado de Fundo Cidades, que começou a operar no ano de 2014, sendo um grande mecanismo de apoio financeiro prestado pelo Estado por meio de transferência fundo a fundo aos municípios.

Em janeiro de 2020 o referido Fundo foi reativado pelo Governo do Estado, visando a compensação de perdas dos municípios com a extinção do Fundo de Desigualdades Regionais (FRDR), e por tal razão, os municípios devem remeter à Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), a Lei municipal de constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento.

Diante da obrigatoriedade do município instituir o referido Conselho, para que possa receber recursos do referido Fundo, torna-se imperiosa a aprovação da presente lei, estando a mesma revestida de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 18 agosto de 2020.

GERSON CANAL
Secretário

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Relator